







orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas; ----------Pelo exposto, propõe-se ao abrigo do disposto no artigo 32°, bem como nos termos da al. k) do nº1 do artigo 33° do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com os artigos 19° e 25° da lei 52/2019, de 31.07 a aprovação do presente Código de Conduta, para posterior publicação em Diário da República e no sítio da internet do Município, bem como a revogação do Código aprovado em reunião do executivo de 28-01-2020. ---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. ---------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----\_\_\_\_\_

PONTO 2 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA ALTEREAÇÃO AO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃP E INFRAÇÕES CONEXAS; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:---------Em cumprimento das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009 e de 7 de abril de 2010, foi aprovado em 2010 o primeiro Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Almeirim. Consequentemente por deliberação camarária de 23 de fevereiro de 2015 foi aprovada uma nova versão ao PPGRCIC. Como instrumento de gestão dinâmico e que necessita de uma constante revisão e adaptação, o Plano está agora a ser revisto novamente de acordo com as Recomendações do CPC e na sequência da evolução do enquadramento legal e de alterações orgânicas ocorridas na Câmara Municipal de Almeirim. Decorrente da aprovação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), surge um novo paradigma na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. ------



do D.L. n° 109-E/2021, de 9 de de	disposto no nº 1 do artigo 5 zembro, proponho a apreciação
aprovação do respetivo Plano de 1	Prevenção de Riscos de Gestão
incluindo os de Corrupção e Infr	ações Conexas do Município d
Almeirim	
A senhora Vereadora Beatri	z Apolinário referiu que ha
questões que não estão atualizadas	S
O senhor Presidente informo	
alterações	
Proposta aprovada por unanimi	dade e por minuta
PONTO 10 - EXPEDIENTE GERAL;	
Não se verificou a existência	
Às dezanove horas e quinze	
declarou encerrada a reunião	
E eu, Cândida Isabel da Conc	
desta autarquia, elaborei a presen	te acta que lavrei e subscrevi
	esidente
	esidente A Técnica Superior

